

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 32390

RELATOR: EDMAR FERNANDO DE ALCÂNTARA

PARECER Nº 747/2012

APROVADO EM 26.07.2012

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 02.08.2011

Examina pedido de recredenciamento do Centro de Educação Profissional Filadélfia BH Ltda, entidade mantenedora do Instituto Filadélfia, renovação de reconhecimento do curso Técnico em Óptica e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Podologia ministrados pela referida Escola, nesta Capital.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste afirmativamente ao pedido de recredenciamento do Centro de Educação Profissional Instituto Filadélfia BH Ltda, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos, e favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Óptica, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos, e à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Podologia, exclusivamente para regularização da vida escolar dos alunos, cabendo qualquer recepção de novas matrículas em ambos os cursos.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Cabe à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto, no que e como couber.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2012.

a) Edmar Fernando de Alcântara - Relator